



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUM PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100019301

Eu, Felipe Leitão dos Santos, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

rcelato:

Afirma o consumidor que contratou o plano BLACK na referida reclamada no valor de R\$ 139,00 para duas pessoas, com a opção de débito em conta corrente, porém não foi realizado conforme informado, sendo cobrado um valor de R\$ 615,00 no citado CPF 607.XX.XX-00, e cancelado, o contratante titular consegue reativar o serviço, o dependente encontra-se impossibilitado.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor que o plano seja ativado sem a cobrança dos valores indevidos.

DATA DE RETORNO: 05,03 , 35, às 9.00 horas

ENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;

2. IMPORTANTE: O dia do retorno NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na cata

e horário acima indicados implicará no ARQUIVAMENTO de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de ARQUIVAMENTO de sua consulta;

Maracanaú/CE, 05 de Fevereiro de 2025. Consumidor(a):





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

Felipe Leitão dos Santos